



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CHEFIA DE GABINETE - REIT - CGAB

EDITAL Nº 28/2017

Processo nº 10090730101.000004/2017-35

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

1. APRESENTAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino TORNA PÚBLICO o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos e supervisores para formação de cadastro de reserva do PIBID-IFRO nos *Campi* Porto Velho Calama, Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena e Colorado D'Oeste, nos termos dos Editais CAPES/DEB Nº 61/2013, da Portaria CAPES Nº 96 de 18 de julho de 2013 e deste Edital.

1.1 OBJETIVOS DO PIBID/IFRO

1.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.1.2 Contribuir para a valorização do magistério;

1.1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

1.1.4 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.1.5 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 CARACTERÍSTICAS DO PIBID

O Pibid é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola. São escolas conveniadas ao PIBID/IFRO:

ESCOLA	MUNICÍPIO
Escola Ricardo Cantanhede	Ariquemes
Escola Heitor Villas Lobos	Ariquemes
Escola Anizio Teixeira	Ariquemes
Escola Cora Coralina	Ariquemes
Escola Barão de Solimões	Porto Velho

Escola João Bento da Costa	Porto Velho
Escola Alvares de Azevedo	Vilhena
Escola Marcos Bispo da Silva	Ji-Paraná
Escola José Francisco dos Santos	Ji-Paraná
Escola Aluizio Ferreira	Ji-Paraná
Escola Gonçalves Vilela	Ji-Paraná
Escola Paulo de Assis	Colorado D'Oeste
Escola Manuel Bandeira	Colorado D'Oeste

1.3 VAGAS

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID Nº 61/2013, de 02 de agosto de 2013, dar-se-á conforme demanda de cada subprojeto das respectivas licenciaturas.

O PIBID/IFRO é constituído de 121 bolsas de Iniciação a Docência e 20 bolsas de supervisão, distribuídas conforme quadro abaixo:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID	Nº Total de Bolsas de Supervisão
Biologia (Ariquemes)	26	04
Biologia (Colorado D'Oeste)	26	05
Física (Porto Velho Calama)	20	02
Matemática (Vilhena)	20	04
Química (Ji-Paraná)	29	05
TOTAL	121	20

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada no mural dos respectivos campi, serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso.

Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa de Iniciação à Docência poderá ter duração de até um ano, prorrogável uma vez por igual período, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PRAZO DE INSCRIÇÃO

A primeira seleção será de 09/02 a 11/02/2017, podendo haver outras seleções conforme a necessidade e cronograma divulgado por cada Coordenação de área que irá se basear nas normas deste **Edital de Fluxo Contínuo**.

2.2 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Os licenciandos poderão se candidatar à “**Bolsa de Iniciação à Docência**” e os professores das escolas parceiras poderão se candidatar à “**Bolsa de Supervisão**”.

2.2.1 Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Biologia campus Ariquemes e Colorado D'Oeste, Matemática campus Vilhena, Química campus Ji-Paraná, Física campus Porto Velho Calama que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital.

2.2.2 A concessão de bolsa de Professor supervisor do PIBID está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital. Portanto, poderão se inscrever no processo de seleção: **i)** Profissional do Magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública; **ii)** Ter experiência de magistério na rede pública a pelo menos dois

anos e, estar atuando na docência na escola na escola parceira; **iii)** Ser graduado, preferencialmente, na área da Licenciatura na qual está se candidatando, conforme Portaria 96/2013, Normas Gerais PIBID CAPES; **iv)** As atividades do Professor Supervisor selecionado para o PIBID deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas atividades docentes; **v)** Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício com a escola parceira.

2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA:

2.3.1 Cópia do RG e CPF;

2.3.2 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

2.3.3 Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

2.3.4 Histórico escolar ou documento equivalente;

2.3.5 Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de carga horária exigida neste Edital;

2.3.6 Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa.

2.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS A BOLSAS DE SUPERVISÃO

2.4.1 Cópia do RG e CPF;

2.4.2 Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

2.4.3 Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

2.4.5 Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de carga horária exigida neste Edital;

2.4.6 Termo de Compromisso e declaração (no formulário de inscrição) do não acúmulo de bolsa.

2.4.7 Declaração assinada pela direção da escola em que conste: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola;

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do PIBID-IFRO, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

2.5 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope lacrado e protocolada:

CAMPUS ARIQUEMES	Coordenação do curso de Ciências Biológicas, endereçada aos Coordenadores de área
CAMPUS COLORADO D'OESTE	Coordenação do curso de Ciências Biológicas, endereçada aos Coordenadores de área
CAMPUS JI-PARANÁ	Coordenação do curso de Química, endereçada aos Coordenadores de área
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	Coordenação do curso de Física, endereçada ao Coordenador de área
CAMPUS VILHENA	Coordenação do curso de Matemática, endereçada ao Coordenador de área

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1.1 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

3.1.2 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

3.1.3 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

3.1.4 Assinar Termo de Compromisso do programa;

3.1.5 Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

- 3.1.6 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.7 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.1.10 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.1.11 Não assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3.2 DOS SUPERVISORES

- 3.2.1 elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 3.2.2 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.2.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 3.2.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.2.5 participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.2.6 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.2.7 enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.2.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 3.2.9 manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.2.10 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.2.11 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 3.2.12 elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4 DA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1.2 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/IFRO (conjunto dos coordenadores de área) e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato: a) habilidades de expressão/linguagem; b) predisposição para o trabalho em grupo; c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/IFRO; d) disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID; e) interesse pela carreira docente; f) se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

4.1.3 Critérios de seleção para os candidatos a supervisão

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/IFRO (conjunto dos coordenadores de área) e seguirá as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

2ª Etapa (Eliminatória e classificatória):

- 1 Profissional do Magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 2 Ter experiência de magistério na rede pública a pelo menos dois anos e, estar atuando na docência na escola na escola parceira;
- 3 Ser graduado, preferencialmente, na área da Licenciatura na qual está se candidatando, conforme Portaria 96/2013, Normas Gerais PIBID CAPES;
- 4 Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício com a escola parceira.

3ª Etapa (Eliminatória e Classificatória):

1. Entrevista.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato: a) habilidades de expressão/linguagem; b) predisposição para o trabalho em grupo; c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/IFRO; d) disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

5.2 O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

5.3 O valor da bolsa para Professor Supervisor está fixado em R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

5.4 A bolsa tem duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da Portaria Capes nº 096/2013.

5.5 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência e supervisão, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO.

5.6 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

6. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital podendo haver outras seleções conforme a necessidade que irá se basear nas normas deste **Edital de Fluxo Contínuo** e cronograma divulgado por cada Coordenação de área que necessitar de vaga

6.2 Caso o licenciando seja convocado, assumir a bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tenha direito e se aplicará os dispositivos estabelecidos na Portaria nº 96 de 18 julho de 2013 que se refere às normas gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

6.3 O aluno concluinte será desligado automaticamente da bolsa no momento da conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

09/02 a 11/02/2107	Inscrição dos candidatos
12/07/2017	Homologação das inscrições para os candidatos à ID e Supervisão
12/07/2017	Divulgação dos locais e horário da Entrevista dos candidatos à ID
13/07/2017	Entrevista dos candidatos à Supervisão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Os casos Omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional PIBID/IFRO e Coordenador de Área do subprojeto correspondente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 09/02/2017, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002961** e o código CRC **E4ECA799**.

ANEXO I

Formulário de Inscrição de Bolsista - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

--	--

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2017 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no Campus:

_____, ____ de _____ de 2017.

ANEXO II

Formulário de Inscrição de Bolsista Supervisor- PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO SUPERVISOR

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2017 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no Campus:

_____, de _____ de 2017.

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu
 _____, residente e domiciliado(a) à
 _____, na cidade de _____,
 CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de
 Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) Campus
 _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável,
 como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato**ANEXO III****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu
 _____, residente e domiciliado(a) à
 _____, na cidade de _____,
 CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de
 Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) Campus
 _____, cumprindo à Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável,
 como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato